



# 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Confirmação de vaga:** 18/06/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

## BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
2561	R. P. Solicitante: Jaqueline Fernanda Pires

## BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2560	M. C. M. C. Solicitante: Rosineia Tomaz Martins
2567	J. G. C. M. Solicitante: Maria Carolina Caetano Martins
2572	Y. S. B. Solicitante: Talita dos Santos Gazola Brito
2580	P. C. C. Solicitante: Felipe Vieira Cardoso
2581	M. N. G. Solicitante: Emanuelle Nunes dos Santos

## MATERNAL I

Protocolo	Nome
2564	M. F. M. Solicitante: Camila da Silva Fernandes
2568	B. S. S. Solicitante: Carla Berto dos Santos
2569	L. F. F. Solicitante: Lauriete Ribeiro Fernandes



2573	S. G. A. R. Solicitante: Daniela Agostinho
2574	S. F. B. Solicitante: Marislane Cristina Pereira Florentino
2575	M. D. V. Solicitante: Erica Rech Debiasi
2579	C. M. F. F. Solicitante: Sarah Emanuela Manenti Ferreira

## **MATERNAL II**

<b>Protocolo</b>	<b>Nome</b>
2576	N. O. R. Solicitante: Ketlin Kauany de Oliveira



## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);

b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);

c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.